

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CSL/EMSERH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243.474/2017-EMSERH

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO –

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-EMSERH

PROCESSO Nº 243.474/2017-EMSERH

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CSL/EMSERH

Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Vanderley Ramos dos Santos**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **690.378.683-04**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de abril de 2018 indica como vencedora a empresa **M.A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - VIVAMAR**, e a respectiva homologação às fls.619 do **Processo nº 243.474/2017-EMSERH**.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **M.A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - VIVAMAR**, inscrita no CNPJ: **00.602.864/0001-83**, localizada na Rua Haroldo Paiva (10), Quadra nº 108, nº 17, Conj. Penalva- Bairro São Cristóvão – São Luís - MA, representada pelo Sr. Antônio Saraiva S. Sobrinho, portador do RG: 78461597-7 SSP/MA e o CPF: 207.120.222-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **por item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no **REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMSERH**, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de nutrição parenteral nas unidades de saúde gerenciadas pela **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, condições gerais especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 243.474/2017-EMSERH**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de

(FAAN)

setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, conforme disposto no **Edital e seus anexos**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanções previstas no art. 209 e incisos do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** e o art. 83 da Lei Federal nº 130303, de 30 de junho de 2016.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo **EMSERH** ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **EMSERH**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2017 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís - MA, 14 de Junho de 2018.


Vanderley Ramos dos Santos
Presidente da EMSERH


Antônio Saraiva S. Sobrinho

M.A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - VIVAMAR

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CSL/EMSERH

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243.474/2017-EMSERH

ANEXO - A

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-EMSERH

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – EMSERH/MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018 - CSL/EMSERH
PROCESSO N.º 243.474/2017-EMSERH
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 001/2018 - EMSERH/MA**, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís - MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente **Vanderley Ramos dos Santos**, portador do CPF nº **690.378.683-04** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial nº 18/2018– CSL/EMSERH**.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentação enteral para abastecimento dos Programas assistidos pela Unidade Gestora de Insumos Estratégicos, da **Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M.A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - VIVAMAR	
CNPJ: 00.602.864/0001-83	Telefone / Fax: (98) 3245-6859 / (98) 3244-3825 / (98) 98401-9512
Rua Haroldo Paiva (10), Quadra nº 108, nº 17, Conj. Penalva- Bairro São Cristóvão – São Luís - MA	E-mail: vendas@vivamarhospitalar.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Nutrição Parenteral Periférica - sistema fechado. Bolsa tricompartimentada estéril, atóxica, apirogênica, solução composta de aminoácidos (25g a 40g), emulsão lipídica (25g a 51g), solução de glicose (75g a 100g) e eletrólitos, volume de 1000 a 1500 ml, osmolaridade aproximada entre 750 a 840	Bolsa	1.224	R\$ 244,00	R\$ 298.656,00

(FAAN)

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH
AV. Borborema quadra 16, nº 25 – bairro Calhau CEP: 65.071-360
Fone: (98) 3235-7333 E-mail: csl@emserh.ma.gov.br
Site: www.emserh.ma.gov.br

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

	mOsmol/L e calorias totais (600 a 1000Kcal), forma farmacêutica injetável para infusão intravenosa.				
3	Nutrição Parenteral Central – Sistema fechado. Bolsa tricompartimentada estéril, atóxica, apirogênica, solução composta de aminoácido (30g a 50g), com ou sem glutamina, com glicose (100g a 170g), com emulsão lipídica a (25g a 40g), calorias totais (900 a 1300kcal), com íons Ca, Na, K, Cl, P e Mg, podendo ou não ter adição de oligoelementos e vitaminas, componentes em concentrações variadas volume final de 1000 a 1300mL, forma farmacêutica para preparação injetável.	Bolsa	1.872	R\$ 255,00	R\$ 477.360,00

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 776.016,00

São Luís - MA, 14 de Junho de 2018.


Vanderley Ramos dos Santos
Presidente da EMSERH


Antônio Saraiva S. Sobrinho

M.A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - VIVAMAR

(FAAN)



envolvimento Industrial do Maranhão/FDI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.586.805/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão, o Sr. Expedito Rodrigues Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 705.711.043-04 e o Sindicato dos Produtores Rurais de Açailândia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.145.355/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Paulo Lira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 364.101.103-59. **OBJETO:** apoiar a realização da 9ª EXPOAÇAILÂNDIA 2018, a ser realizada no Parque de Exposição José Egídio Quintal Filho, Açailândia/MA, no período 04 a 12 de agosto de 2018, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 0107; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; PLANO INTERNO: INDÚSTRIA; PROGRAMA: 0583 - MARANHÃO DE EMPREENDEDOR; PROJETO/ATIVIDADE: 4622 - INCREMENTO DA COMPETITIVIDADE DE INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia/Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Estado do Maranhão/FDI - SEINC, Expedito Rodrigues Silva Junior, pela Administração Pública Estadual e o Sr. Paulo Lira dos Santos, pela Organização da Sociedade Civil. **FORO:** Comarca de São Luís/ MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na pasta 001/2018 - FDI/MA. São Luís (MA), aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. **Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento** - Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA - Matrícula: 2469344.

ATAS

EMPRESAMARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CSL/EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243.474/2017-EMSERH REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - EMSERH PROCESSO Nº 243.474/2017-EMSERH PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Vanderley Ramos dos Santos**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 690.378.683-04, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de abril de 2018 indica como vencedora a empresa **M.A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - VIVAMAR**, e a respectiva homologação às fls.619 do **Processo nº 243.474/2017-EMSERH. RESOLUÇÃO:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **M.A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - VIVAMAR**, inscrita no CNPJ: 00.602.864/0001-83, localizada na Rua Haroldo Paiva (10), Quadra nº 108, nº 17, Conj. Penalva- Bairro São Cristóvão - São Luís - MA, representada pelo Sr. Antônio Saraiva S. Sobrinho, portador do RG: 78461597-7 SSP/MA e o CPF: 207.120.222-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no **REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMSERH**, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Es-

tadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de nutrição parenteral nas unidades de saúde gerenciadas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, condições gerais especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 243.474/2017-EMSERH. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154,



§ 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSEERH, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanções previstas no art. 209 e incisos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH e o art. 83 da Lei Federal nº 130303, de 30 de junho de 2016. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo EMSEERH ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser

aceita pela EMSEERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO** A EMSEERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2017 – CSL/EMSEERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DOZE - DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 14 de Junho de 2018. **Vanderley Ramos dos Santos** Presidente da EMSEERH. **Antônio Saraiva S. Sobrinho** M.A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - VIVAMAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CSL/EMSEERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243.474/2017-EMSEERH ANEXO - A ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-EMSEERH REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – EMSEERH/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - CSL/EMSEERH PROCESSO Nº 243.474/2017-EMSEERH VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 001/2018 - EMSEERH/MA, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís - MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente **Vanderley Ramos dos Santos**, portador do CPF nº 690.378.683-04 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial nº 18/2018– CSL/EMSEERH. OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de alimentação enteral para abastecimento dos Programas assistidos pela Unidade Gestora de Insumos Estratégicos, da Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: M.A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - VIVAMAR	
CNPJ: 00.602.864/0001-83	Telefone/Fax: (98) 3245-6859/(98) 3244-3825/(98)98401-9512
Rua Haroldo Paiva (10), Quadra nº 108, nº 17, Conj. Penalva-Bairro São Cristóvão-São Luís -MA	E-mail: vendas@vivamarhospitalar.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Nutrição Parenteral Periférica-sistema fechado. Bolsa tricompartimentada estéril, atóxica, apirogênica, solução composta de aminoácidos (25g a 40g), emulsão lipídica (25g a 51g), solução de glicose (75g a 100g) e eletrólitos, volume de 1000 a 1500 ml, osmolaridade aproximada entre 750 a 840 mOsmol/L e calorias totais(600 a 1000Kcal), forma farmacêutica injetável para infusão intravenosa.	Bolsa	1.224	R\$ 244,00	R\$ 298.656,00
3	Nutrição Parenteral Central – Sistema fechado. Bolsa tricompartimentada estéril, atóxica, apirogênica, solução composta de aminoácido (30g a 50g), com ou sem glutamina, com glicose (100g a 170g), com emulsão lipídica a (25g a 40g), calorias totais (900 a 1300kcal), com íons Ca, Na, K, Cl, P e Mg, podendo ou não ter adição de oligoelementos e vitaminas, componentes em concentrações variadas volume final de 1000 a 1300mL, forma farmacêutica para preparação injetável.	Bolsa	1.872	R\$ 255,00	R\$ 477.360,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 776.016,00	

São Luís - MA, 14 de Junho de 2018. **Vanderley Ramos dos Santos** Presidente da EMSEERH. **Antônio Saraiva S. Sobrinho** M.A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – VIVAMAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CSL/EMSEERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243.474/2017-EMSEERH REPUBLICADA POR INCORREÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - EMSEERH PROCESSO Nº 243.474/2017 - EMSEERH PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CSL/EMSEERH Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E**

PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, **Vanderley Ramos dos Santos**, Presidente da EMSEERH, portador do CPF nº 690.378.683-04, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CSL/EMSEERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de abril de 2018 indica como vencedora a empresa **BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA**, e a respectiva homologação às fls.619 do **Processo nº 243.474/2017-EMSEERH. RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.268.490/0001-25, loca-